



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA

EDITAL nº 14/2022 - CPEX/DG/CB/REITORIA/IFPB

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA EDITAL DE APOIO A GRUPOS ARTÍSTICOS, COLETIVOS CULTURAIS E NEABI'S: PRÓCULTURAS 2022

A Coordenação de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus Cabedelo* (CPEX-CB), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes do IFPB para Atuação em Edital de Apoio a Grupos Artísticos, Coletivos Culturais e NEABI'S: PROCULTURAS 2022**, de acordo com o Edital 21/2022- PROCULTURAS/IFPB, nos termos aqui estabelecidos, para fins de participação nos projetos aprovados no referido Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa selecionar discentes de nível médio e superior do IFPB Campus Cabedelo para atuarem como bolsistas dos projetos de extensão aprovados no Edital nº 21/2022- PROCULTURAS 2022.
- 1.2 O presente edital tem como objetivos:
- a) Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de extensão do IFPB;
 - b) Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de para as ações de extensão.

2 DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrições	11/10/2022
Análise Documental	12/10/2022
Resultado Preliminar	13/10/2022
Interposição de Recursos	13/10/2022
Resultado Final	14/07/2022
Início de vigência da atividade	Outubro/2022
Término de vigência da atividade	Maior/2023
Vigência das bolsas	4 meses
Assinatura dos termos de compromisso bolsista no SUAP	A ser divulgado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA

3 DOS RECURSOS

- 3.1 Os pedidos de interposição de recursos devem ser enviados para o e-mail (cplex.cabedelo@ifpb.edu.br), obedecendo o cronograma, identificando o assunto como “Recurso do Edital 21/2022 – PROCULTURAS 2022”.
- 3.2 No e-mail do recurso, devem-se redigidas as argumentações plausíveis e dotadas de coerência sobre o fato que está se recorrendo de forma clara e objetiva.
- 3.3 Recursos que possuam anexo(s) de reenvio de documentos, os quais estiveram ausentes ou incompletos na fase de inscrições (preenchimento do formulário de inscrição), só serão considerados se, e somente se, restarem cotas remanescentes para bolsas discentes.
- 3.4 Recursos extemporâneos não serão aceitos.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Para a realização da inscrição, os candidatos bolsistas deverão ser alunos regularmente matriculados no IFPB Campus Cabedelo, e preencher todas as informações do Formulário disponível no link: <https://forms.gle/LF2YwR36mxMChuU18> e anexar os seguintes documentos:
- Histórico escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF;
 - Comprovantes de experiência em atividades de extensão (projetos, programas, cursos, oficinas, eventos, núcleos e etc.), emitido pelo SUAP ou setor responsável na Instituição em que o projeto tenha sido executado, todos juntos em um único arquivo no formato PDF (opcional);
- 4.2 Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão postada.
- 4.3 Ao preencher o formulário, o candidato deve **obrigatoriamente** indicar o projeto de extensão para o qual está concorrendo. **É vedada a candidatura como bolsista em mais de um evento de extensão.**
- 4.4 Caso o(a) candidato(a) tenha dificuldade em emitir a declaração via SUAP que trata a alínea b) do item 3.1, a mesma pode ser solicitada à CPEX-CB pelo e-mail: cplex.cabedelo@ifpb.edu.br . A declaração será emitida e encaminhada pelo Coordenador de Extensão do campus em até 24 horas.
- 4.5 Somente serão pontuadas as declarações cujas atividades de extensão já estejam concluídas/encerradas no SUAP, ou seja, atividades de extensão em execução não serão consideradas.
- 4.6 Se, comprovadamente falsa, for a declaração que trata a alínea c) do item 3.1, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

5 DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 5.1 Está sendo ofertada **01 (uma) vaga para Discente Extensionista de Nível Superior** para graduandos do curso superior em Ciências Biológicas do IFPB campus Cabedelo para atuação no projeto intitulado: **“Nos palcos da ciência: o teatro como nova perspectiva para integração do ensino a cultura do município de Cabedelo.”**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA**

5.2 A função, carga horária exigida e valor da bolsa estão no Quadro I:

QUADRO I

FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA REQUERIDA	VALOR DA BOLSA MENSAL
Discente Extensionista de Nível Superior (10h/semana)	R\$ 500,00

5.3 No Quadro II, são apresentados os requisitos e critérios de avaliação:

QUADRO II

PROJETOS APROVADOS		
REQUISITO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Estar regularmente matriculado no Curso Superior de Ciências Biológicas do IFPB campus Cabedelo	Comprovação de vínculo com o campus Cabedelo através da apresentação do histórico escolar do SUAP	CRE (total de 0 a 100 pontos) – PESO 1
	Experiência comprovada em projetos de extensão, através de declaração do SUAP ou outra Instituição.	5 pontos por projeto (máximo 50 pontos) – PESO 1
	Vídeo enviado pelo candidato(a)	Crítérios do Item 6.6 (total de 0 a 50 pontos) – PESO 2

- 5.4 Serão classificados até três vezes o número de vagas ofertada para cada projeto de extensão supracitado, a fim de haver uma formação de cadastro de reserva, considerando eventuais necessidades futuras de substituição de candidatos.
- 5.5 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a seleção poderá ser modificada para outros níveis de ensino através de uma segunda chamada.
- 5.6 O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para o Edital nº 21/2022 – PROCULTURAS 2022.
- 5.7 Os candidatos aprovados e classificados deverão preencher o Termo de Compromisso, após divulgação do resultado final.
- 5.8 Os candidatos contemplados deverão possuir titularidade própria em conta bancária para recebimento da bolsa.
- 5.9 Não será admitida a inscrição de candidatos para pleitear a bolsa de alunos de outros *campi* do IFPB, sendo permitida apenas a participação como voluntários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 6.1 Ser devidamente aprovado no processo seletivo estabelecido pelo presente Edital;
- 6.2 Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no campus do IFPB onde será desenvolvido o projeto de extensão (alunos bolsistas);
- 6.3 Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto;
- 6.4 Preencher e assinar a Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa (Anexo I);
- 6.5 Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, pagas com recursos de dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto aos recursos da Assistência Estudantil.
- 6.6 Aceitar a participação acessando o SUAP Módulo Extensão > Projetos > Meus Projetos > Pendentes > Selecionar o título da proposta > Equipe > Aceitar, e concordar com o disposto no Termo de Compromisso do Discente Bolsista gerado pelo sistema, de modo que fique com a situação “ativo”.

7 DA SELEÇÃO

- 7.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos Coordenadores das Propostas e pelo Coordenador de Extensão e Cultura do campus Cabedelo;
- 7.2 É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.
- 7.3 O processo seletivo constará de três etapas: (i) Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, (ii) Avaliação documental (comprovação de matrícula e experiência em projetos de extensão) e (iii) Análise do Vídeo.
- 7.4 **Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)** – Será observado o CRE do candidato, através do seu Histórico Escolar, cujo valor pode variar de 0 (zero) a 100 (cem);

7.4.1 A nota CRE será assim definida:

Nota CRE = escala de 0 a 100, de acordo com o Histórico Escolar do candidato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA

7.5 Análise Documental (AD) – Serão avaliados os documentos e comprovantes seguintes:

- a) Comprovante de experiência em atividades de extensão **concluídas**, onde o(a) candidato(a) tenha atuado como **bolsista ou voluntário(a) nos últimos 5 (cinco) anos (2017 a 2021)**;
- b) Formulário de Inscrição devidamente preenchido no formulário eletrônico: <https://forms.gle/LF2YwR36mxMChuU18>.

7.5.1 . 1 Nessa etapa, o quesito a ser observado será a experiência do candidato em atividades de extensão C O NC LU Í D AS nos quais o candidato já tenha participado. Cada comprovação em ação de extensão já concluída computa 5 (cinco) pontos, obedecendo o limite máximo de 50 (cinquenta) pontos.

7.5.2 . 2 Não serão consideradas como experiências extensionistas:

- a) certificados de participação em eventos, simpósios e cursos de extensão na condição de participante/ouvinte;
- b) participação em Projetos de Pesquisa e Iniciação à Docência, sejam de Editais Institucionais ou de outras Instituições de Ensino;
- c) participação em projetos, cursos, eventos ou programas de extensão que estejam em execução (que ainda não tenham sido concluídas no SUAP) na data da análise documental prevista no cronograma do item 2, quer seja na condição de bolsista ou voluntário.

7.5.3 . 3 A nota AD será assim definida:

Nota AD = Escala de 0 a 50, de acordo com as comprovações de experiência em atividades de extensão do candidato.

7.6 Do Vídeo de Apresentação (VA) (escala de 0 a 100)

7.6.1 No Vídeo de Apresentação (VA) o candidato deverá expor seus conhecimentos e experiências na área temática da atividade de extensão, as perspectivas e outras informações relevantes ao projeto que está concorrendo.

7.6.2 O vídeo deverá ser enviado juntamente com a documentação obrigatória que trata o item 3.1 deste Edital na ocasião do preenchimento do formulário eletrônico.

7.6.3 Caso o candidato não envie o vídeo ou haja algum problema que impeça a comissão de avaliação de visualizá-lo (arquivo corrompido), o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a).

7.6.4 O vídeo não deverá exceder 5 (cinco) minutos de duração.

7.6.5 A atribuição da nota do VA será atribuída, exclusivamente, pelo(a) docente coordenador da proposta de extensão, considerando critérios de objetividade e domínio sobre o tema da proposta extensionista, bem como será considerada a postura e a forma como o candidato se apresenta no vídeo.

7.6.6 Candidatos que encaminhem vídeos sem portarem a devida vestimenta, estarão desclassificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA

7.6.7 Serão observados no vídeo os seguintes aspectos: objetividade e domínio do conteúdo sobre a temática do projeto; a capacidade comunicativa, a postura e a forma como o(a) candidato(a) se apresenta.

7.6.8 A nota VA será assim definida:

Nota VA = escala de 0 a 100, de acordo com a avaliação do vídeo enviado pelo candidato.
A esta nota será atribuído peso 2.

7.7 **Da Nota Final para os candidatos à Bolsista Discente** - A nota final de cada candidato será obtida através da média ponderada:

$$NF = \frac{(Nota\ CRE \times 1) + (Nota\ AD \times 1) + (Nota\ VA \times 2)}{1 + 1 + 2}$$

NF = Nota Final

Nota CRE = Pontuação do CRE

Nota AD = Pontuação Experiência do Candidato

Nota VA = Pontuação do Vídeo de Apresentação

7.7.1 Caso haja empate, prevalecerão, nessa ordem, para efeito de classificação:

- a) Candidato com maior pontuação no Vídeo de Apresentação;
- b) Candidato com maior pontuação na AD;
- c) Candidato com maior pontuação em CRE.

8 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante ou colaborador;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos do Edital nº 21/2022 – PROCULTURAS 2022.

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA**

- 9.1** A inobservância das normas disciplinadas nesta Chamada, ou durante a execução do projeto no cumprimento das atividades previstas, implicará no cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 9.2** A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital, assim como do Edital nº 21/2022 – PROCULTURAS 2022.
- 9.3** Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato através do e-mail cpex.cabedelo@ifpb.edu.br.
- 9.4** Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.
- 9.5** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.6** Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus Cabedelo.

Cabedelo, 10 de outubro de 2022.

(assinado no original)
Evandro Lima Cordeiro Júnior
Coordenador de Pesquisa e Extensão
Campus Cabedelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA

ANEXO I

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso _____, matrícula _____, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa do Edital _____. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência deste Edital farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do bolsista